

LEI MUNICIPAL Nº 1183/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	04	DIRETORIA DE URBANISMO	
	825	15.451.1007.1215.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E VIAS PARA PEDESTRES	6.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	
	825	15.451.1007.1215.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E VIAS PARA PEDESTRES	384.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de repasse do **Ministério das Cidades** sob proposta de Nº 054452/2021, e anulação parcial da seguinte dotação:

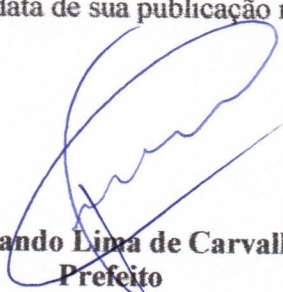
Excesso: 384.000,00

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUN DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	
	784	15.452.1007.1019.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CALÇADÃO COMERCIAL	-6.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de maio de 2023.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito